



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

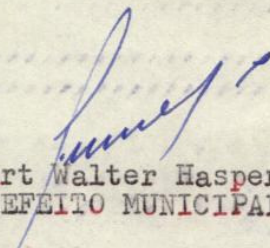
continuação..... -2-

94 - <u>PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo		
15 - Placas p/ Sinalização de Ruas.....Cr\$		1.567,50
99 - <u>SETOR DE OBRAS DIVERSAS</u>		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
07 - Frete de 468 km. de asfalto, conf. fatu- ra C-275/285/69.....Cr\$		1.582,67
00 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$	2.500,00
Total da abertura de crédito	Cr\$	31.920,32
=====		

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito especial poderá o Sr. Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 11 de setembro de 1.972.


Kurt Walter Hasper
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 453

DATA: 11 de setembro de 1.972

SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$31.920,32 e abertura de crédito especial na mesma importância",

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1.972, pela lei nº 438, de 10.12.71, a seguinte dotação orçamentaria:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.4.0 - Material Permanente

01 - Utensílios de Máquinas de EscritóriosCr\$ 2.300,00

02 - Mobiliário em GeralCr\$ 200,00

52 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01 - VencimentosCr\$ 3.000,00

02 - 13º salárioCr\$ 1.100,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

13 - Matéria PrimaCr\$ 10.000,00

94 - PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3.1.3.1 - Serviços de Terceiros

04 - Iluminação PúblicaCr\$ 10.320,32

Total das dotações anuladasCr\$ 31.920,32

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$ 31.920,32 (trinta e um mil, nove centos e vinte cruzeiros e trinta e dois centavos), para atender as seguintes despesas:

05 - SETOR DE PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

05 - 13º SalárioCr\$ 612,50

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Honorários de AdvogadoCr\$ 5.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

13 - Desp c/ construção do AeroportoCr\$ 4.400,00

14 - Desp. c/ festividades dia do MunicípioCr\$ 12.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

11 - Aquisição de arma de fogoCr\$ 650,00

12 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - 13º SalárioCr\$ 1.327,65

12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

06 - 13º salárioCr\$ 2.200,00

80 - DEPTº. DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.4.0 - Material Permanente

01 - Aquisição de aparelho Estetoscópio Car..... Cr\$ 80,00

segue...